

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 285/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 06/2024, da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, que estabeleceu ponto facultativo no dia 14 de março de 2024 em sede municipal e que o Núcleo da Defensoria Pública de Baraúna/RN se localiza em repartição municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de todos os atendimentos na modalidade remota no Núcleo da Defensoria Pública de Baraúna/RN, no dia 14 de março de 2024, mantendo-se os servidores, estagiários e Membro da Defensoria Pública no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 14 de março de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-CPNR0TUK38-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-CPNR0TUK38-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 289/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença médica concedida ao Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, no período de 12 a 15 de março do corrente ano, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001042/2024-17;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, no período de 18 a 27 de março do corrente ano, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001020/2024-49;

CONSIDERANDO que os dias 16 e 17 de março de 2024 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 12 a 15 de março do corrente ano, assim como, seguida e imediatamente, pelo período de 18 a 27 de março do corrente ano, a 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 12 de março de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-3LHT9ZJIWE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-3LHT9ZJIWE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 274/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 1º a 20 de abril de 2024, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000966/2024-98;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 20 de abril de 2024, a 5ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-C9000GMFBW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-C9000GMFBW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 275/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 4 a 18 de abril de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.000995/2024-50;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 4 a 18 de abril de 2024, 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-3ADZ9QQ3Q6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-3ADZ9QQ3Q6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 262/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA, matrícula nº 215.035-2, titular da 1ª Defensoria Cível de Caicó/RN, no período de 1º a 15 de abril de 2024, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.974/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 1º a 15 de abril de 2024, a 1ª Defensoria Cível de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-BSC903EAKK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-BSC903EAKK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 263/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA, matrícula nº 214.715-7, titular da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, para o período de 1º a 20 de abril de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 791/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 20 de abril de 2024, a Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-2TQ89DHYYU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-2TQ89DHYYU-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 269/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, no período de 1º a 15 de abril do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2350/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Martins/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 1º a 15 de abril do ano em curso, a Defensoria Pública de Alexandria/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-L223R241CI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-L223R241CI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 270/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para o período de 1º a 20 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2420/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 20 de abril do ano em curso, a Defensoria Pública de Angicos/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-C3G30C7PQS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-C3G30C7PQS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 261/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 27 de novembro do ano em curso a 24 de maio de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.604/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 1º a 30 de abril de 2024, a 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-KQY9RTAM6A-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-KQY9RTAM6A-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 273/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública SIMONE CARLOS MAIA PINTO, matrícula nº 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 23 de abril de 2024 a 7 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2397/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, para o período de 23 de abril de 2024 a 7 de maio do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-L7M0R6IQXM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-L7M0R6IQXM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 283/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 10ª Defensoria Cível de Natal/RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, por estar exercendo as funções de Defensor Assessor do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, do período de 1º a 30 de abril de 2024, a 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-LIPURFC63U-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-LIPURFC63U-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 287/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
60º	RENAN SILVA SOARES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-USFPIE1WVS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-USFPIE1WVS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 268/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública PAMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 215.383-1, titular da Defensoria Pública de Parelhas/RN, para o período de 1º a 30 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1979/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA, matrícula nº 215.379-3, titular da Defensoria Pública de Florânia/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 30 de abril do ano em curso, a Defensoria Pública de Parelhas/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-2ZA59HWOJY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-2ZA59HWOJY-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 276/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, matrícula nº 215.246-0, titular da Defensoria Pública de São Jose do Campestre/RN, para o período de 15 de abril de 2023 a 14 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001016/2024-81;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 15 de abril de 2023 a 14 de maio do ano em curso, a Defensoria Pública de São Jose do Campestre/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-LD5XRAXGIQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-LD5XRAXGIQ-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 282/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da Defensoria Pública de Touros/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar cedido para atuar junto à Secretaria de Estratégia e Projetos do Conselho Nacional de Justiça, no período compreendido entre 26 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2026. Conforme processo administrativo SEI nº 06410018.000221/2024-29;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 30 de abril de 2024, a Defensoria Pública de Touros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-CEJX0L14X0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-CEJX0L14X0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 281/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0114162- 80.2017.8.20.0001, no dia 8 de abril de 2024, às 8h, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-3FXW9V4TBA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-3FXW9V4TBA-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 272/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, para os dias 1º, 2, 3, 4 e 5 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000848/2024-80;

CONSIDERANDO que os dias 6 e 7 de abril de 2024 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, no período de 8 a 22 de abril de 2024, conforme decisões proferidas nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.000687/2024-24;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES, matrícula nº 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 1º a 5 de abril de 2024, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 8 a 22 de abril de 2024, a Defensoria Pública de Macau/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-U681IWF2JC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-U681IWF2JC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 265/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, matrícula nº 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 1º a 15 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000755/2024-55;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 15 de abril do ano em curso, a 10ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-BXW607T05O-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-BXW607T05O-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 14/2024 - SDPGE, de 15 de março de 2024.

A Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, o Núcleo de Execução Penal e o Núcleo de Apoio aos Presos Provisórios, no uso de suas atribuições legais, tornam público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante o primeiro semestre de 2024, em atendimentos à população privada de liberdade, no contexto do Projeto "Portas Abertas". A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos arts. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP; CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública "atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais" (art. 4º, XVII, LC 80/94);

CONSIDERANDO o teor dos ofícios nºs 142/2024/SEAP e 37/2024-GMF/TJRN e do Despacho 1774504 oriundo do Processo SEI 01619/2024 - DMF/CNJ, relativamente à assistência jurídica à população carcerária da Penitenciária Estadual de Alcaçuz;

CONSIDERANDO que o Complexo Prisional de Alcaçuz (Penitenciária Estadual de Alcaçuz e Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga) abriga a maior quantidade presos do Estado (atualmente 2.137 internos recolhidos);

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 10(dez) vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as), compondo escala atuação contínua e periódica no Complexo Prisional de Alcaçuz, durante o primeiro semestre de 2024.

Parágrafo único. O Projeto "Portas Abertas", sob a Coordenação do Núcleo de Execução Penal e do Núcleo de Apoio aos Presos Provisórios, tem como objetivo potencializar a atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no atendimento integral e contínuo à população carcerária, estabelecendo e reforçando vínculos com os assistidos por meio da presença regular nas unidades prisionais, com vistas a estruturar uma cultura de confiança na atuação efetiva da defesa técnica.

Art. 2º. Os atendimentos no Complexo Prisional de Alcaçuz ocorrerão de forma presencial, pelo menos, duas vezes por semana, em dias e horários ajustados com a Administração Penitenciária.

§1º Excepcionalmente, a depender da disponibilidade da unidade prisional e a fim de evitar a não realização na periodicidade mínima prevista no caput, os atendimentos podem ocorrer de forma virtual.

§2º A critério da Coordenação do Projeto podem ser realizados atendimentos em outras unidades prisionais, desde que não haja prejuízo à periodicidade prevista no caput.

§3º Observada lista de inscritos, os(as) Coordenadores(as) do Núcleo de Execução Penal e do Núcleo de Apoio aos Presos Provisórios elaborarão escala, indicando os dias de atendimento, após ajuste com a Administração Penitenciária,

§4º A escala será divulgada preferencialmente por mês, sendo que, em caso de alteração do dia por necessidade superveniente da Administração Penitenciária, caberá aos Coordenadores o ajuste das designações de acordo com a disponibilidade dos(as) inscritos(as).

§ 5º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

§ 6º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§7º Caberá às (aos) Defensoras(es) Públicas(os) selecionadas(os) e escaladas(os):

I- análise da situação processual do interno e a prestação das informações jurídicas durante o atendimento;

II- o preenchimento de formulário de atendimento, providenciado pela Coordenação do Mutirão, para viabilizar a compilação dos dados e a elaboração dos relatórios.

III- adoção de medidas processuais e extraprocessuais diretamente decorrentes dos atendimentos, comunicando-se ao(a) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Subdefensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico [inscricoes@dpe.rn.def.br](mailto:inscricoes@dpe.rn.def.br), manifestando o desejo de atuar voluntariamente no Projeto, conforme descrito neste edital.

Parágrafo único. Se houver mais inscritos(as) do que o número de vagas, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado se dará por sorteio.

Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição

Art. 4º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação, a participar dos atendimentos, observadas as previsões do art. 2º, §§5º e 6º.

Parágrafo único. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do Ato Normativo nº 001/2023-GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial nº 15.376, de 01 de março de 2023.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias

Coordenadora do NUEP

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Coordenador do NUAP

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-UMVSI9N7AO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-UMVSI9N7AO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 286/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do e-mail remetido pela Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM, solicitando a designação de Defensores Públicos para atuarem no Evento "Maria Vai à Cidade: Prevenir Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres".

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Criminal de Natal/RN e o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para participarem do evento "Maria Vai à Cidade: Prevenir Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres", prestando atendimento na Unidade Móvel Ônibus Lilás, no dia 15 de março de 2024, a partir das 9h, em Extremoz/RN.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para participar do evento "Maria Vai à Cidade: Prevenir Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres", prestando atendimento na Unidade Móvel Ônibus Lilás, no dia 20 de março de 2024, a partir das 9h, em São Gonçalo do Amarante/RN, e no dia 22 de março de 2024, a partir das 9h, em Ceará-Mirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-3R1Q93Y8HI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-3R1Q93Y8HI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 288/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a instalação do Juizado do Torcedor no jogo entre ABC/RN x AMÉRICA/RN, no dia 17 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre ABC/RN x AMÉRICA/RN, no dia 17 de março de 2024, às 16h;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado no Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC/RN x AMÉRICA/RN, no dia 17 de março de 2024, às 16h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-CK3U0PFUI4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-CK3U0PFUI4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 271/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública TICIANA DOTR RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 1º a 30 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000107/2024-07;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 30 de abril do ano em curso, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-34U29MBE52-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-34U29MBE52-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 264/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 1º a 20 de abril de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.000622/2024-89;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido entre 1º a 20 de abril de 2024, a 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-KWI6RXPBRE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-KWI6RXPBRE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 284/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Defensora Pública CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES, matrícula nº 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, participar do evento em alusão ao dia da mulher promovido pela Secretaria de Assistência Social de Pendências/RN, no dia 13 de março de 2024, às 15h.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 13 de março de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-LO9RRJQVOY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-LO9RRJQVOY-P2TH9ZW2VI

